



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação com interveniência da 15ª Coordenadoria Regional de Educação e o Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali, objetivando a realização de cursos de qualificação profissional e promoção de eventos relativos ao emprego e renda no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação com interveniência da 15ª Coordenadoria Regional de Educação e o Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali, objetivando a realização de cursos de qualificação profissional e promoção de eventos relativos ao emprego e renda no Município de Erechim.

§ 1.º A cópia do Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses de forma automática, desde que não tenha oposição formal das partes.

Art. 2.º Fica estipulado que, o Município de Erechim disponibilizará os materiais necessários e a mão de obra para a instalação elétrica e rede de lógica no prédio do NIT – Núcleo de Inovação para o Trabalho, conforme projeto técnico, para instalação dos computadores e equipamentos onde serão ministradas as aulas práticas dos cursos de qualificação, e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação com interveniência da 15ª Coordenadoria Regional de Educação e o Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali permitirá a utilização do Ginásio de Esportes para realização de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Feirões do Emprego e outros eventos relativos ao emprego e renda desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, bem como a utilização das dependências do educandário, materiais e equipamentos necessários para a realização de cursos de qualificação profissional do NIT – Núcleo de Inovação para o Trabalho.

§ 1.º A execução das instalações elétricas deverá seguir o estabelecido no projeto e ter acompanhamento da equipe técnica do Município de Erechim.

§ 2.º A utilização dos espaços previstos no *caput* deste artigo respeitarão a disponibilidade do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali.

§ 3.º Os cursos de qualificação profissional do NIT – Núcleo de Inovação para o Trabalho serão ofertados e ministrados pelo Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.